



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 1.676/2008

Data: 18 DE NOVEMBRO DE 2008

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09.02.12.361.0018.2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3390300000 31107 532	Material de Consumo.....	R\$	61.000,00
4490510000 31107 806	Obras e Instalações.....	R\$	14.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte de recurso conforme segue:

I. - Excesso de arrecadação por fonte de recurso no valor de **R\$ - 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**:

Fonte 107 - MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	75.000,00
---	-----------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2008.


Mario Shideo Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

